



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Concede um auxílio financeiro à
Associação dos Moradores da Vila Rica,
Esperança e Progresso, para a ampliação
da creche.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, inscrita no CGCMF sob nº 90874520/0001-16, sediada a rua Olavo Flores, nº 73, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o custeio de despesas com a ampliação da creche Vila Rica e será liberado em 4 (quatro) parcelas mensais de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) cada.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1993, deverá a Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 80.000.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 39/93
Rec. 25.3.93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Quando foi fundada há alguns anos atrás, a Creche Vila Rica, mantida pela Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, pretendia atender apenas 30 crianças. Já no primeiro ano de funcionamento a direção da AMVIREP viu que isto seria impossível. Atualmente 80 crianças são atendidas na creche e 30 crianças esperam por uma vaga. A necessidade de ampliar a creche fez com que a AMVIREP abrisse mão do segundo piso de sua sede, usado para reuniões e promoções, destinando-o também para o atendimento das crianças do bairro.

Através de recursos próprios, a creche Vila Rica ergueu um prédio com 120 metros quadrados no terreno adquirido ao lado da creche. As paredes estão erguidas e o telhado está colocado. A subvenção de 80 milhões de cruzeiros, de que trata o anexo projeto de lei, irá permitir a conclusão da obra. Com este auxílio a AMVIREP pretende instalar os banheiros, colocar as divisórias para as 4 salas de recreação, adquirir e instalar as janelas e portas, fazer o piso de parquet e rebocar as paredes. O custo da mão de obra será pago pela AMVIREP com recursos angariados através de promoções que serão realizadas ao longo deste primeiro semestre. Até a metade do ano mais 30 crianças estarão sendo atendidas, possibilitando desta forma que suas mães possam ter um trabalho fora do lar.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Obras de ampliação da creche

